



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF
DIRETORIA DE OPERAÇÃO - DO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONTRATOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA - SOC
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E ESTUDOS ENERGÉTICOS – DHE
DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – DORH



UHE SOBRADINHO

**REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA VAZÃO MÍNIMA DO RIO SÃO FRANCISCO
PARA 750 m³/s, A PARTIR DA UHE SOBRADINHO**

33º RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO

RT - DORH 031/2016

DEZEMBRO/2016

1. Introdução/Objetivo

Este Relatório tem por objetivo o atendimento à Resolução nº 442/2013 emitida pela ANA autorizando, em caráter emergencial, a redução da vazão em todo o vale a jusante das barragens de Sobradinho e de Xingó para 1.100 m³/s até a data de 30 de novembro de 2013, cujos prazos foram prorrogados através de diversas resoluções conforme tabela a seguir:

| Resolução nº | Prazo |
|---------------|------------|
| 1.406/2013 | 31/12/2013 |
| 1.589/2013 | 31/01/2014 |
| 102/2014 | 28/02/2014 |
| 333/2014 | 31/03/2014 |
| 416/2014 | 30/04/2014 |
| 680/2014 | 31/07/2014 |
| 1.046/2014 | 31/08/2014 |
| 1.258/2014 | 30/09/2014 |
| 1.514/2014 | 31/10/2014 |
| 1.604/2014 | 30/11/2014 |
| 1.778/2014 | 31/12/2014 |
| 2.050/2014 | 31/01/2015 |
| 85/2015 | 28/02/2015 |
| 132/2015 | 31/03/2015 |
| 206/2015 | 30/04/2015 |
| 499/2015 | 31/05/2015 |
| 602/2015 | 30/06/2015 |
| 713/2015 | 31/07/2015 |
| 852/2015 | 31/10/2015 |
| 1.208/2015 | 30/11/2015 |
| 1.307/2015 | 20/12/2015 |
| 1.492/2015* | 31/01/2016 |
| 66/2016 | 31/03/2016 |
| 287/2016 | 31/05/2016 |
| 560/2016 | 30/06/2016 |
| 642/2016 | 30/09/2016 |
| 1.161/2016** | 31/10/2016 |
| 1.283/2016*** | 31/01/2017 |

*Autoriza a redução da descarga para 800 m³/s

** Autoriza a manutenção da descarga em 800 m³/s e condiciona nova redução até o limite de 700 m³/s à autorização prévia do Ibama.

***Autoriza a redução da descarga para 700 m³/s

Apresenta a situação de atendimento da citada resolução, para o período entre 01 a 30 de novembro de 2016, data adotada como limite para visão deste 33º Relatório Mensal de Acompanhamento.

Destaca-se a realização do teste de redução de vazão mínima de restrição no Rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, até o limite de 700 m³/s, conforme Autorização Especial Nº 8/2016 (2ª Retificação) do IBAMA e Resolução ANA Nº 1.283/2016, tendo a primeira etapa iniciado-se em 21/11/2016, com a redução de 800 m³/s para 750 m³/s.

A segunda etapa (redução da vazão de 750 m³/s para 700 m³/s) será realizada posteriormente à manifestação formal do IBAMA, após análise dos dados brutos dos monitoramentos executados pela Chesf e, até referido pronunciamento do IBAMA, a vazão mínima de restrição defluente dos reservatórios de Sobradinho e Xingó permanecerá no patamar de 750 m³/s.

Maiores informações a respeito do citado teste podem ser obtidas no Relatório do Teste de Redução de Vazão no Rio São Francisco até o limite de 700 m³/s (RT DORH-028/2016) encaminhado a esta Agência em 01/12/2016.

2. Situação de atendimento à Resolução ANA nº 442/2013

Apresentam-se, a seguir, os procedimentos já adotados, tendo em vista o cumprimento do que foi estabelecido na citada Resolução.

2.1 Acompanhamento da operação dos reservatórios

No que se refere ao relatório mensal de acompanhamento da operação, mais especificamente à operação da UHE de Sobradinho, informa-se que no mês de novembro, as aflúências médias ao Reservatório de Sobradinho foram de 638 m³/s, com um valor máximo de 1.300 m³/s e, um valor mínimo de 490 m³/s. A defluência média de novembro foi 805 m³/s. O armazenamento no reservatório foi reduzido de 7,4 % do seu volume útil (VU) no início do período, para 6,3 % VU em 30/11/2016.

A Figura 1, a seguir, ilustra a operação do Reservatório de Sobradinho durante o período de 01 a 30/11/2016, apresentando valores de aflúência, defluência e % V.U.

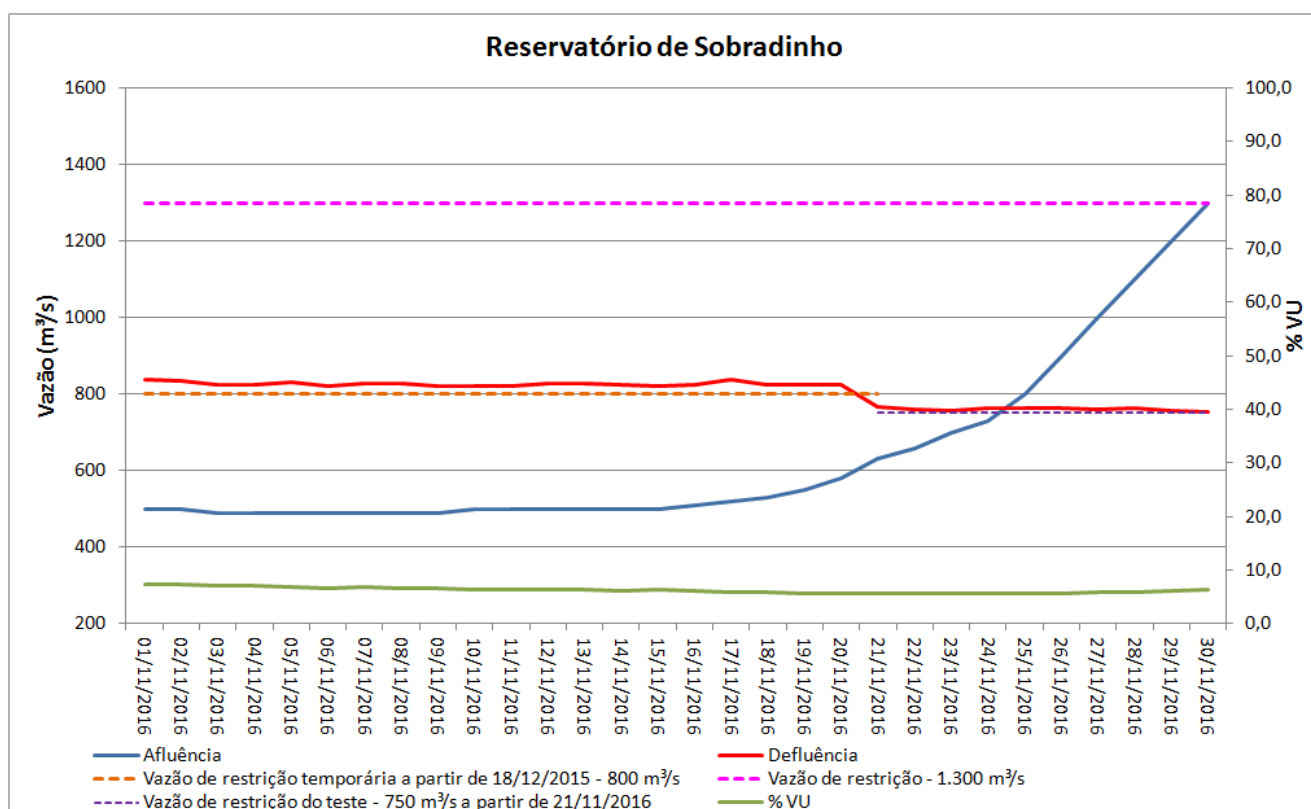


Figura 1 – Reservatório de Sobradinho

Com relação à operação da UHE Xingó, no mês de novembro de 2016, a aflúência média foi de 815 m³/s e a defluência média 813 m³/s.

A Figura 2, a seguir, ilustra a operação do Reservatório de Xingó durante o período de 01 a 30/11/2016, apresentando valores de aflúência e defluência.

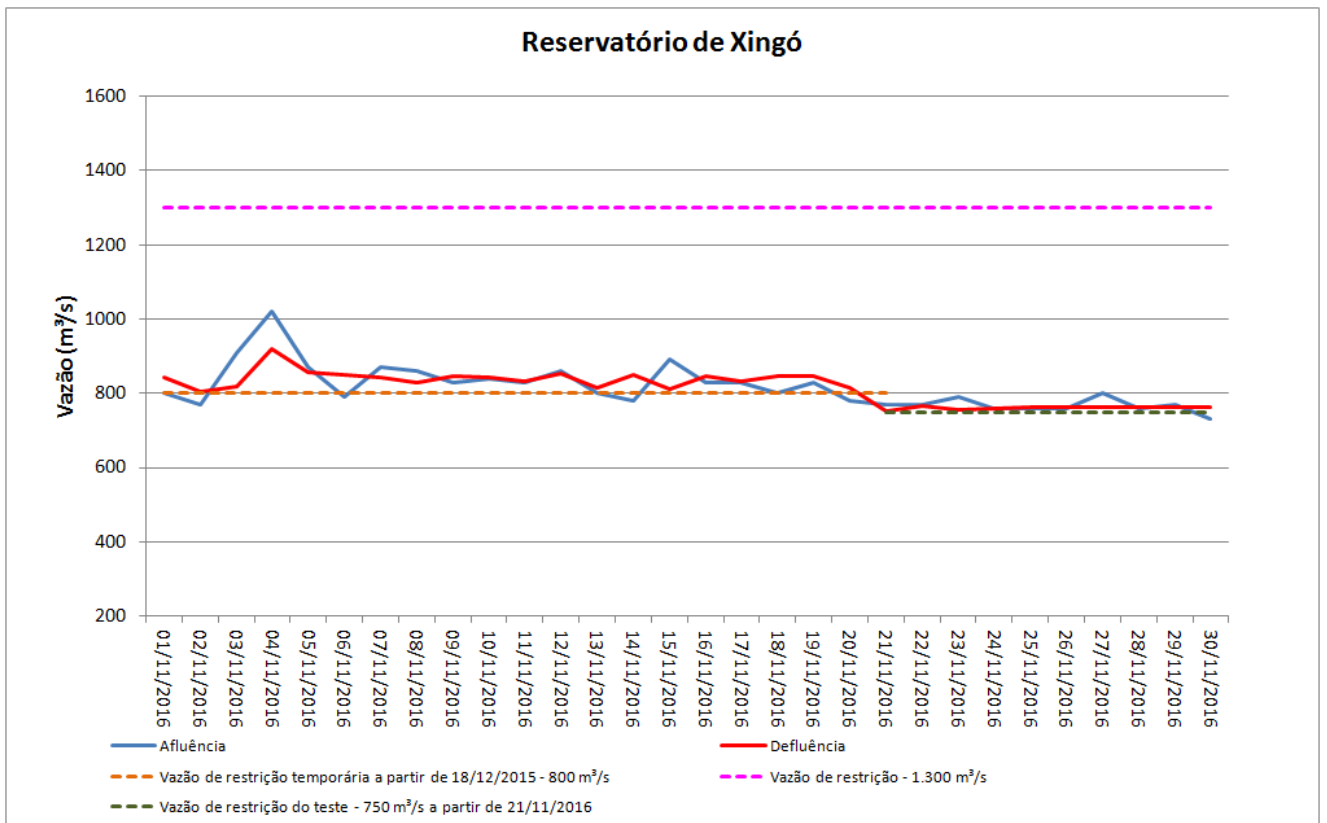


Figura 2 – Reservatório de Xingó

A seguir apresentam-se os registros da operação praticada nos pontos de controle definidos pela ANA, em sua Resolução nº 442/2013 para os reservatórios de Sobradinho e Xingó, respectivamente, as estações hidrométricas de Juazeiro e Propriá.

A estação hidrométrica de Juazeiro registrou, para o mês de novembro de 2016, vazão média diária de 1.033 m³/s, tendo apresentado vazão máxima média diária de 1.072 m³/s e, vazão mínima média diária de 971 m³/s. O total pluviométrico registrado para esse mês foi 9,4 mm, correspondendo a 26% da MLT. Tais valores podem ser visualizados na Figura 3.

Está em desenvolvimento estudo para averiguar a diferença que vem sendo observada entre a defluência de Sobradinho e a vazão no posto de Juazeiro.

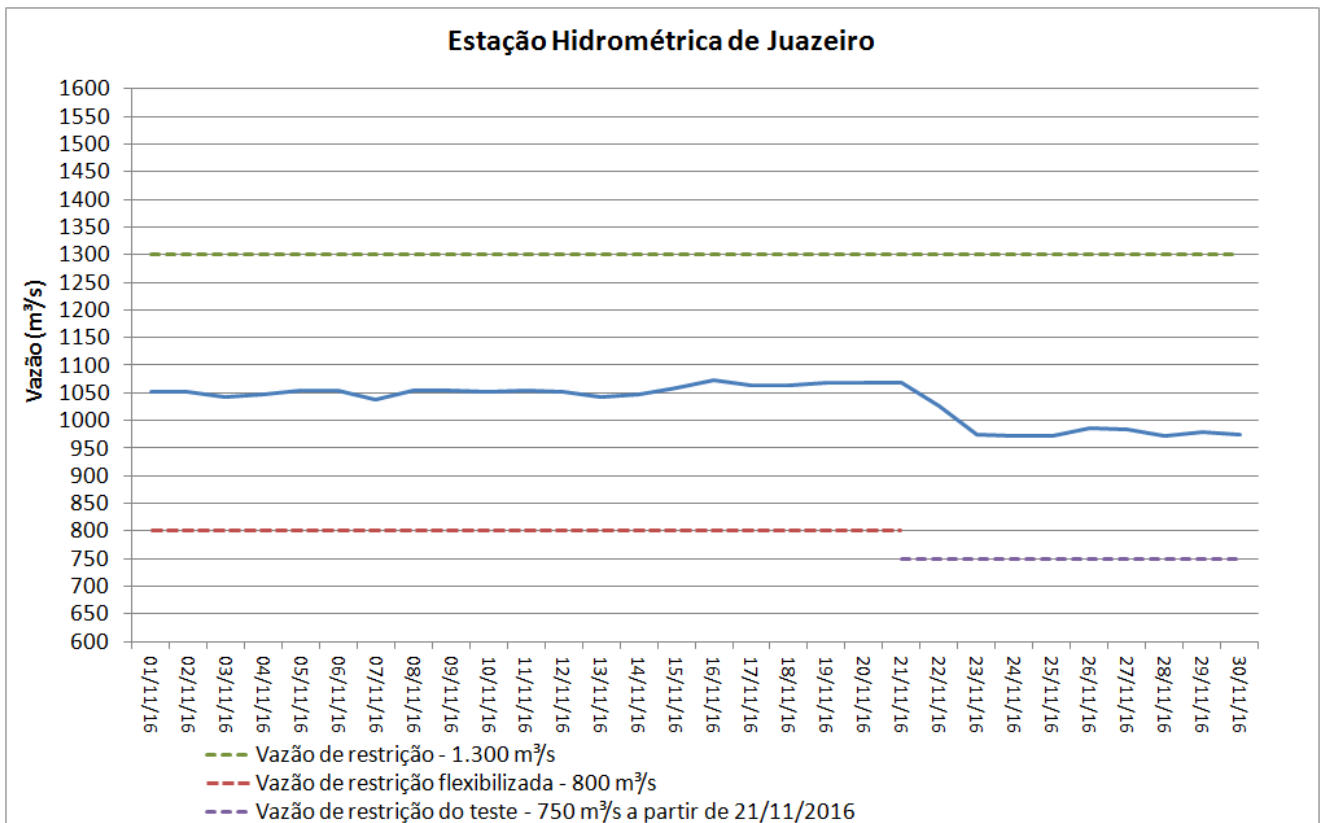


Figura 3 – Estação hidrométrica de Juazeiro

A estação hidrométrica de Propriá registrou, para o mês de novembro de 2016, vazão média diária de 861 m³/s, tendo apresentado vazão máxima média diária de 911 m³/s e vazão mínima média diária de 786 m³/s. O total pluviométrico registrado para o citado mês foi 1,1 mm, correspondendo a 3% da MLT.

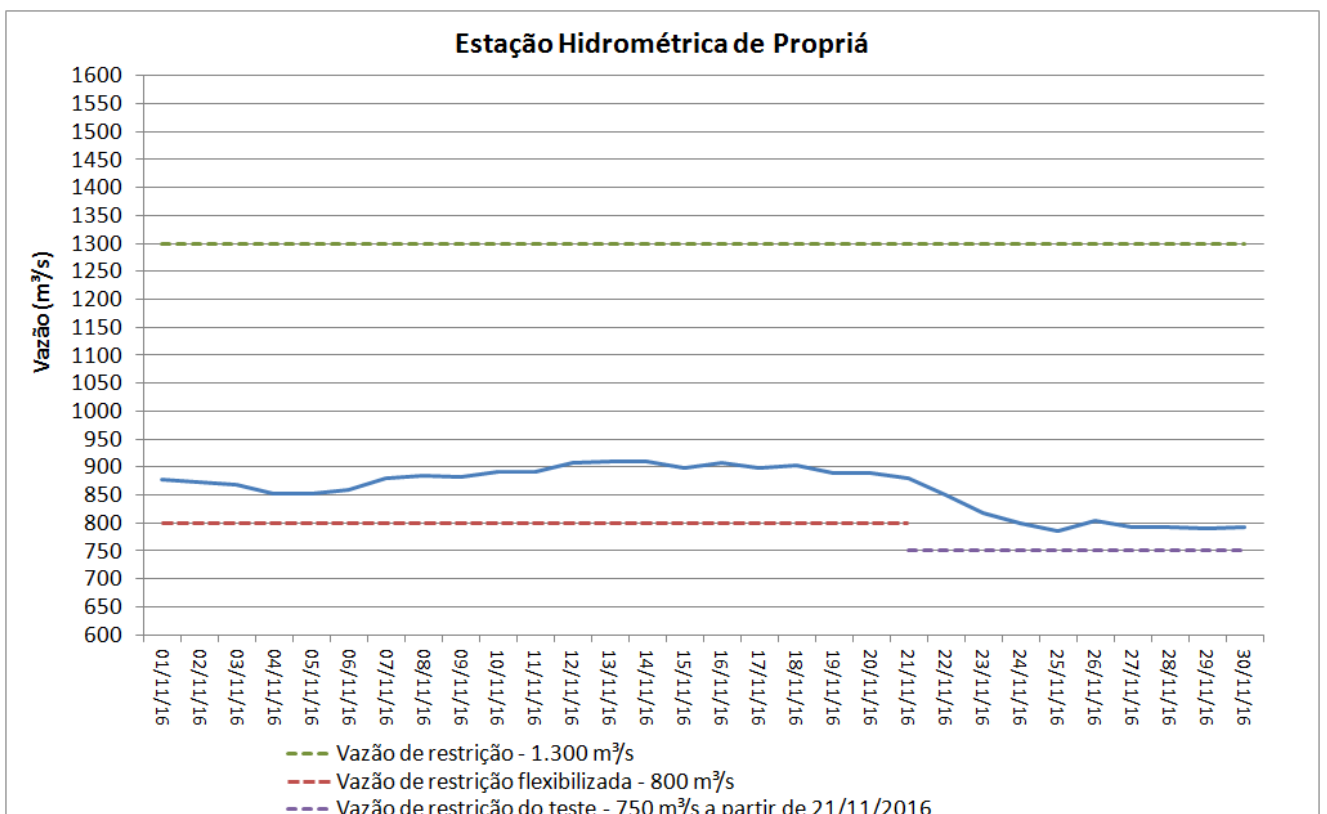


Figura 4 – Estação hidrométrica de Propriá

2.2 Processo de comunicação

Dando continuidade às informações constantes no relatório anterior (RT-DORH-026/2016) segue abaixo a cronologia referente à comunicação, que se processou através do envio de correspondências sobre o processo de redução temporária da vazão mínima do Rio São Francisco.

Em 01/11/2016, a Chesf enviou FAX-SOC N° 029/2016, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando que na data de 01/11/2016 a ANA havia autorizado a redução da vazão defluente mínima dos Reservatórios de Sobradinho e Xingó para o patamar de 700 m³/s até a data de 31/01/2017. Informava também que o início da primeira etapa dos testes de redução da vazão mínima (de 800 m³/s para 750 m³/s) estava ainda condicionada à manifestação do IBAMA quanto ao pedido de reconsideração da Chesf relativo à retificação da Autorização Especial IBAMA N° 08/2016 (1ª retificação) emitida em 18/10/2016 e que durante a Reunião de Avaliação da Operação dos Reservatórios de Três Marias e Sobradinho, convocada pela ANA para o dia 07/11/2016, seria definida a data de início dos testes de redução.

Em 01/11/2016, a Chesf enviou CE-SOC N° 323 e 324 às Agências Fluviais de Penedo – AL e Juazeiro – BA, solicitando apoio para a divulgação do FAX-SOC N° 029/2016 junto à Comunidade Marítima.

Em 07/11/2016, a Chesf enviou CE-SOC nº 328/2016 à ANA, encaminhando o RT – DORH - 026/2016 referente ao 32º Relatório Mensal de Acompanhamento da Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco.

Em 10/11/2016, a Chesf enviou FAX-SOC N° 030/2016, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando que em 09/11/2016 o IBAMA, havia manifestado-se a respeito do pedido de reconsideração efetuado pela Chesf em 26/10/2016, e emitido a Autorização Especial N° 08/2016 (2ª Retificação) para execução de teste de redução da vazão defluente a partir dos Reservatórios de Sobradinho e Xingó, até o limite de 700 m³/s. Comunicou ainda que a realização do teste de redução gradual da vazão mínima no Rio São Francisco do patamar de 800 m³/s até o limite de 700 m³/s ocorreria em duas etapas, a partir da UHE Sobradinho, iniciando-se a primeira etapa em 21/11/2016, com a redução de 800 m³/s para 750 m³/s. A segunda etapa (redução da vazão de 750 m³/s para 700 m³/s) seria realizada posteriormente à manifestação formal do IBAMA, após análise dos dados brutos dos monitoramentos executados pela Chesf e, até referido pronunciamento formal do IBAMA, a vazão mínima de restrição defluente dos reservatórios de Sobradinho e Xingó permaneceria no patamar de 750 m³/s.

Em 16/11/2016, a Chesf concedeu entrevista coletiva na cidade de Petrolina (PE) para comunicar a nova medida a ser implementada, com vistas à segurança hídrica na Bacia do Rio São Francisco, sendo esta nova medida, o teste de redução da vazão a partir das usinas de Sobradinho e Xingó até o limite de 700 m³/s, em duas etapas.

2.3 Usos Múltiplos

Neste período (01 a 30/11/2016), não houve registro de problemas junto aos demais usuários do Rio São Francisco, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme explicitado nos relatórios anteriores (RT-DORH-026/2016, RT-DORH-022/2016, RT-DORH-018/2016, RT-DORH- 012/2016, RT-DORH- 010/2016, RT-DORH- 008/2016, RT-DORH-

005/2016, RT-DORH-001/2016, RT – DORH - 030/2015, RT-DORH-027/2015, RT-DORH-025/2015, RT-DORH-023/2015, RT-DORH-016/2015, RT-DORH-011/2015, RT-DORH-009/2015, RT-DORH-006/2015, RT-DORH-003/2015, RT-DORH-001/2015, RT-DORH-026/2014, RT-DORH-024/2014, RT-DORH-022/2014, RT-DORH-020/2014, RT-DORH-017/2014, RT-DORH-013/2014, RT-DORH-010/2014, RT-DORH-008/2014, RT-DORH-006/2014, RT-DORH-002/2014, RT-DORH-025/2013, RT-DORH-018/2013, RT-DORH-013/2013, RT-DORH-008/2013 e RT-DORH-005/2013).

Mais uma vez, ressalta-se que o conhecimento e registro das citadas dificuldades, quando ocorrem, se efetivam através de contatos telefônicos, e-mail, ofícios e ainda no momento das inspeções efetuadas pela Chesf.

Com relação às captações para abastecimento humano, a Codevasf, em parceria com a DESO, está executando obra de dragagem no canal de captação de água que atende ao Sistema Integrado Propriá e à Adutora do São Francisco. Segundo informações obtidas no *site* da Codevasf, o canal será aprofundado em 1,5 metro, viabilizando o funcionamento adequado do sistema de bombeamento mesmo com a redução da vazão do Rio São Francisco para o patamar de 700 m³/s.

3. Conclusões

Não houve registro de solicitações para viabilizar a navegação, nem registro de novos problemas de maior criticidade junto aos demais usuários do rio, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme exposto nos relatórios anteriores.

Mais uma vez ratifica-se a importância e necessidade de se estabelecer, como prática permanente, o trabalho de manutenção nas estruturas e equipamentos que são utilizados para captar água do Rio São Francisco para os diversos fins, por parte de todos os usuários.

Dada a excepcionalidade e gravidade da atual situação em termos de segurança hídrica para a Região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, ratifica-se a importância e necessidade de que todos os segmentos atuantes na região definam a sua estratégia e planos de ação para execução das medidas necessárias no seu âmbito de atuação, vez que o uso da água é responsabilidade de todos e que a gravidade da situação requer proatividade.